



PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI NA LEI N° 5.242/2011 A ASSOCIAÇÃO PROJETO MISSÃO ÁGAPE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Autor(es): VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a Associação Projeto Missão Ágape no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 26 de março de 2024.

 ANEXO I

JUSTIFICATIVA

A presente proposição normativa tem por escopo incluir a Associação Projeto Missão Ágape no rol das instituições reconhecidas como de Utilidade Pública no âmbito do Município.

Esta medida visa reconhecer e fortalecer o trabalho notável realizado pela Associação Projeto Missão Ágape, que ao longo de sua atuação, tem demonstrado um compromisso inabalável com a promoção do bem-estar social, cultural e educacional das comunidades mais vulneráveis na cidade do Rio de Janeiro.

A Associação Projeto Missão Ágape tem se destacado por sua atuação incansável em diversas frentes sociais, incluindo a oferta de programas educacionais, ações de assistência social a famílias em situação de vulnerabilidade, projetos de capacitação profissional e atividades culturais e recreativas, além de contribuir para a defesa e conservação do meio ambiente e apoio aos direitos dos portadores de deficiência e necessidades especiais, da mulher e da criança. Essas iniciativas têm contribuído significativamente para a inclusão social, o desenvolvimento comunitário e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários, além de promover a consciência, a ética, cidadania e a responsabilidade social.

O reconhecimento da Associação Projeto Missão Ágape como instituição de utilidade pública municipal trará benefícios mútuos, tanto para a associação quanto para a comunidade em geral. Para a instituição, esse reconhecimento facilitará o acesso a incentivos fiscais, apoio governamental e parcerias público-privadas,





ampliando sua capacidade de atuação e o alcance de suas iniciativas. Para a comunidade, a valorização e o fortalecimento de uma entidade tão comprometida com o desenvolvimento social e humano significa uma esperança renovada e a continuidade de serviços essenciais que atendem às necessidades dos cidadãos mais vulneráveis.

Salienta-se que a referida inclusão está em plena consonância com os princípios que norteiam a política de assistência social e o desenvolvimento comunitário preconizados pela legislação municipal e federal. Ademais, essa medida reflete o compromisso do poder público em reconhecer e apoiar instituições que, por meio de seu trabalho altruísta e eficiente, contribuem de maneira substancial para o fortalecimento do tecido social e para a construção de uma cidade mais justa, inclusiva e solidária.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei representa um passo importante para o reconhecimento e a valorização da Associação Projeto Missão Ágape, bem como um investimento no futuro social e cultural do Município. Dessa arte, convido os nobres edis a se unirem a este esforço, aprovando a inclusão da Associação Projeto Missão Ágape na lista de instituições de utilidade pública do município, como um reconhecimento ao seu incansável trabalho e dedicação à nossa comunidade.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.242, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

Consolida a Legislação Municipal referente às concessões de utilidade pública.

(...)

Art. 2º Ficam consideradas de utilidade pública, por consolidação, as instituições abaixo relacionadas com sede e foro no Município:

(...)

